

## NOTA CONJUNTA

### **Justiça do Trabalho mantém Sinthoresp como legítimo representante dos empregados em Bares e Restaurantes e suspende registro sindical do Sindgarçons**

*Neste momento, qualquer acordo firmado com o Sindgarçons é considerado inválido e suas cláusulas não produzem efeito jurídico.*

O SINTHORESP (representante dos empregados em bares, hotéis restaurantes e similares de São Paulo e região), o SINDRESBAR (representante dos empregadores em bares, restaurantes e similares de São Paulo) e a Cntur (confederação nacional representante dos empregadores em bares, restaurantes e similares) comunicam que, conforme decisão nº 0001075-77.2022.5.10.0009, proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e 9ª Vara do Trabalho de Brasília, em 13 de dezembro de 2022, **o SINTHORESP é o legítimo representante dos EMPREGADOS EM HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO.**

**A decisão suspende os efeitos do Registro Sindical nº 46219.020997/2016-35, concedido ao Sindgarçons (atual denominação do Sintraresp), tornando inválido seu registro e anulando os atos por este praticados em nome de qualquer categoria que queria se dizer representante na base territorial do Sinthoresp, a saber:** São Paulo, Arujá, Atibaia, Barueri, Biritiba Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mogi das Cruzes, Nazaré Paulista, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Salesópolis, Santana de Parnaíba, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.

1) - As Convenções Coletivas de Trabalho firmadas pelo SINTHORESP, com o SINDRESBAR, que já eram válidas pelo menos até 30 de junho de 2023, são revigoradas com essa recente decisão judicial.

2) - Eventuais acordos e negociações firmados por empresas com o Sindgarçons (Sintraresp) passam a ser totalmente inválidos.

Dúvidas e esclarecimentos sobre este assunto podem ser consultados com os respectivos sindicatos. Contamos com a colaboração de todos para manter a unicidade e o fortalecimento do nosso setor.

#### **SINTHORESP**

Presidente Francisco Calasans Lacerda

#### **SINDRESBAR**

Presidente Wilson Luiz Pinto

#### **CNTur**

Vice-Presidente Jurídico Carlos Augusto Pinto Dias